

Mês do meio ambiente tem programação nas escolas de Búzios

Alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola M. Prof.^a Ciléa Maria Barreto, na Rasa, em Búzios, participaram nesta última terça-feira, dia 07, de uma palestra sobre a coleta de resíduos sólidos. O evento faz parte das atividades do mês do Meio Ambiente, desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade de Búzios, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

De acordo com o coordenador de Educação Ambiental da Rede Municipal de Educação, Marco Antônio da Costa, a sensibilização da comunidade é o primeiro passo para a construção de uma sociedade sustentável.

Durante o evento foi exibido um vídeo sobre a revitalização de uma praça abandonada por moradores. Entre os temas abordados pela palestrante Luana Andrade, engenheira ambiental do Projeto Religar, estavam a Coleta Seletiva, a Gincana de Coleta de Resíduos eletroeletrônicos e o Desafio de Cada Cidadão Fazer a sua Parte.



Alunos do Projeto ConheSer Búzios participam de palestra do NEA-BC

Nesta quinta-feira, dia 09, alunos do Projeto ConheSer Búzios receberam a visita da técnica de campo Marieta Reis e do seu assistente de mobilização, ambos integrantes do Núcleo e Educação Ambiental da Bacia de Campos (NEA-BC). A NEA-BC foi criada em 2008 com o objetivo de fortalecer a participação popular na construção de políticas públicas ambientais.

Em seguida, foi ministrada uma palestra sobre o uso público do Parque Estadual da Costa do Sol com a participação da guarda parque Rogéria Castro e coordenadora de uso público Mariana Prado, que passaram informações sobre diversos aspectos que envolvem a manutenção e a preservação da área protegida. Os alunos ainda participaram de uma ecogincana na qual foram distribuídas mudas de plantas nativas.



Confira a programação que vai do dia 10 ao dia 29 de junho:

10/06 - 08h30 às 10h30

Projeto trilhas - Circuito Pedagógico dos Pontos Geológicos (E. E. Municipalizada José Bento R Dantas)

14/06 - manhã e tarde

Mangue de Pedra - Educação Ambiental Módulo I (Professores de Ciências e Biologia)

14/06 - 09h

Concurso Escola Sustentável com palestra sobre sustentabilidade para supervisores da E. E. Municipalizada Prof.^a Eulina de Assis Marques.

14/06 - 19h

Palestra/Vídeo sobre Resíduos Sólidos com presença da engenheira ambiental, Luana R. Andrade (INEFI)

16/06 - manhã e tarde

Teatro do ProLaguito (E. M. Prof. Manoel Juvenal Vieira)

16/06 - 13h às 15h

Projeto de trilhas - Circuito Pedagógico na Serra das Emergências (E. M. Prof.^a Cileia Maria Barreto)

16/06 - 19h

Palestra/Vídeo sobre Resíduos Sólidos com presença da engenheira ambiental, Luana R. Andrade (Colégio M. Paulo Freire)

17/06 - 08h30 às 10h30 e 13h às 15h

Projeto de trilhas - Circuito Geológico e TOB (Escola M. João José de Carvalho) - Mais Educação

20/06 - tarde

Projeto Saúde Nota 10 - Culminância do projeto (E. M. Prof.^a Lydia Sherman)

22/06 - 13h

Lançamento do Livro "Histórias do Céu da Terra e do Mar", contação de Histórias (CEPEDE)

23/06 - manhã e tarde

Plantio de mudas em torno da Lagoa da Usina (E. M. Prof. Darcy Ribeiro e Colégio M. Paulo Freire)

24/06 - 13h às 15h

Projeto trilhas - Circuito Pedagógico dos Pontos Geológicos (E. E. Municipalizada José Bento R Dantas)

29/06 - manhã e tarde

Visita ao laboratório móvel da Prolagos - (E. M. Prof.^a Regina da Silveira Ramos Vieira)

O mês do Meio Ambiente é promovido pela Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, através da Coordenação de Educação Integral.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº. 1254, DE 6 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.232,70 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 11.232,70 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.12.366.0019.2.144	33209300	017	R\$ 11.232,70
		TOTAL	R\$ 11.232,70

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.12.366.0019.2.144	33903000	017	R\$ 11.232,70
		TOTAL	R\$ 11.232,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

DECRETO Nº. 617, DE 6 DE JUNHO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.232,70 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1254, de 6 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 11.232,70 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.12.366.0019.2.144	33209300	017	R\$ 11.232,70
		TOTAL	R\$ 11.232,70

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.12.366.0019.2.144	33903000	017	R\$ 11.232,70
		TOTAL	R\$ 11.232,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

DECRETO Nº 618, DE 8 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre instituir e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 1079, de 16 de janeiro de 2015, que rege o Conselho Municipal de Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Planejamento de Armação dos Búzios, regido por meio da Lei nº 1079, de 16 de janeiro de 2015, na forma do Anexo único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 19 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

do Decreto nº 618, de 8 de junho de 2016.

REGIMENTO INTERNO**DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Cássio Heleno Cunha Oliveira

CONTROLADORIA GERAL

Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Alberto Muniz

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Carlos Henrique Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES

José Márcio Moreira dos Santos

Loram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 2.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

Capítulo I DA FINALIDADE

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COMPLAN - regido pela Lei nº 1079, de 16 de janeiro de 2015, que revoga a Lei nº 598, de 4 de julho de 2007, terá sua organização e funcionamento disciplinados por este Regimento Interno.

Art. 2º Este Regimento tem por objetivo estabelecer as normas de organização interna e funcionamento do COMPLAN, órgão consultivo permanente de assessoramento ao Prefeito, com a participação paritária da sociedade civil, integrado ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão e à estrutura da Administração Pública Municipal, vinculado funcionalmente ao Chefe do Executivo.

Art. 3º Cabe ao COMPLAN analisar, dar publicidade, propor diretrizes e ações para concretização das políticas públicas definidas no Plano Diretor do Município.

Art. 4º Este Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, tendo que ter aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O COMPLAN terá a seguinte organização:

- I – Presidência;
- II – Plenário;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Comissões Temáticas.

Capítulo III ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Seção I Da Presidência

Art. 6º A presidência é o órgão de representação do COMPLAN.

Art. 7º O Presidente será um dos membros efetivos do Conselho, eleito pelo Plenário e nomeado por decreto do Executivo Municipal, por um prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, substituído em suas faltas e impedimentos por seu suplente, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 8º Compete ao Presidente do COMPLAN:

- I – presidir reuniões do Conselho, nos termos regimentais;
- II – mandar proceder à chamada para verificar a presença no início das reuniões;
- III – anunciar a pauta da reunião e submetê-la à apreciação do Plenário para inclusão de matérias;
- IV – abrir e encerrar as reuniões e submeter à apreciação do Plenário as atas, decisões e atos e subscrevê-los, juntamente com a Secretaria Executiva;
- V – representar o COMPLAN em suas relações externas, em juízo e fora dele;
- VI – conduzir os debates, assegurando a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- VII – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, apurar e proclamar os resultados;
- VIII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, decidindo sobre casos omissos e dúvidas de interpretação, exercendo o voto de desempate, na situação em que o resultado do segundo sufrágio permaneça empatado;
- IX – convocar as reuniões ordinárias, de acordo com calendário aprovado pelo Plenário;
- X – convocar reuniões extraordinárias do COMPLAN, que serão comunicadas a todos os membros através de edital público, contendo a pauta da mesma, conforme art. 8º, da Lei 1079, de 16 de janeiro de 2015;
- XI – propor ao Prefeito a nomeação dos Conselheiros indicados por órgãos e entidades participantes;
- XII – dar posse aos Conselheiros e aos suplentes convocados em razão de impedimento ou vacância, na forma regimental;
- XIII – tratando-se de mera substituição de Conselheiro, nos casos previstos no Regimento Interno, convocar o suplente;
- XIV – designar os Conselheiros para desempenhar atividades especiais;
- XV – receber e distribuir, para conhecimento e estudo, as proposições dos Conselheiros sobre os assuntos submetidos à apresentação no COMPLAN.

Seção II Do Plenário

Art. 9º O plenário do COMPLAN realizará reuniões ordinárias ou extraordinárias dos seus membros, representando antes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme arts. 3º, 4º e 5º, da Lei nº 1079, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 10. Compete ao Plenário do COMPLAN:

- I – aprovar as atas das reuniões, propondo as correções;
- II – propor e autorizar a criação de Comissões Temáticas;
- III – debater e votar as matérias constantes da pauta e os pareceres das Comissões Temáticas, apresentando emendas substitutivas, supressivas e/ou aditivas;
- IV – requerer ao Presidente, a convocação de reuniões extraordinárias, justificando sua necessidade mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) de seus membros;
- V – propor e decidir sobre a inclusão ou adiamento de matéria na pauta de reuniões;
- VI – propor e autorizar a indicação de membros não Conselheiros, sempre que julgar necessário, para participar de reuniões do COMPLAN;
- VII – encaminhar proposições ao COMPLAN;
- VIII – reexaminar matérias, cujas decisões a respeito tenham sido objeto de recursos interpostos e acolhidos;
- IX – debater as proposições a ele submetidas e decidir sobre atos do COMPLAN;
- X – zelar pelo exercício das atribuições e competências próprias do COMPLAN;
- XI – encaminhar e aprovar solicitações de estudos e informações pertinentes às suas atribuições;
- XII – desempenhar outros encargos compatíveis, por designação do Presidente e aprovação do Plenário.

Seção III Da Secretaria Executiva

Art. 11. A Secretaria Executiva é a unidade de apoio administrativo e técnico da Presidência, Plenário e Comissões Temáticas.

Art. 12. A Secretaria Executiva será formada por 3(três) membros eleitos pelo Conselho para mandato de 12 (doze) meses, permitida a recondução.

Art. 13. O órgão responsável pelo Controle Urbano dará o necessário apoio administrativo em recursos materiais, para que a Secretaria Executiva do COMPLAN possa cumprir suas funções, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades representadas no COMPLAN.

Art. 14. Compete à Secretaria Executiva do COMPLAN:

- I – secretariar os trabalhos do COMPLAN;
- II – fazer a chamada para verificar a presença nas reuniões e proceder ao controle da falta dos Conselheiros;
- III – prestar assistência ao Presidente e aos Conselheiros;
- IV – transmitir ordens e mensagens emanadas do Presidente e do COMPLAN;
- V – secretariar as reuniões do COMPLAN, lavrar atas e distribuí-las aos Conselheiros;
- VI – dar ciência aos Conselheiros das reuniões;
- VII – expedir e receber correspondência, dando conhecimento ao Plenário;
- VIII – receber e distribuir, sob determinação do Presidente, documentação sobre assuntos para estudo e relato dos Conselheiros;
- IX – controlar a organização e o arquivamento de toda documentação técnica e administrativa do COMPLAN;
- X – providenciar os instrumentos convocatórios das reuniões ordinárias e extraordinárias e dar publicidade às decisões do COMPLAN;
- XI – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Seção IV Das Comissões Temáticas

Art. 15. As Comissões Temáticas são instâncias especializadas em temas pertinentes às competências do COMPLAN, de caráter provisório a serem compostas por entidades-membro ou outras instituições, cuja finalidade é analisar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída, bem como assessorar as reuniões plenárias nas áreas de sua competência.

Art. 16. As Comissões Temáticas terão caráter temporário com a finalidade de tratar de assuntos específicos e pontuais, extinguindo-se com o atendimento dos seus objetivos.

Art. 17. A criação das Comissões Temáticas será proposta pelo Presidente do COMPLAN ou por qualquer Conselheiro, sempre que julgar necessário, para subsidiar o COMPLAN em assuntos de natureza técnica ou específica e submetida à aprovação do Plenário.

§ 1º. A proposta da criação deverá indicar suas finalidades, justificativas, matéria a ser examinado, prazo de duração e composição.

§ 2º. O COMPLAN poderá constituir quantas Comissões Temáticas forem necessárias.

§ 3º. É vedado às Comissões opinar sobre assuntos e aspectos que não sejam de sua atribuição específica.

Art. 18. As Comissões serão compostas no mínimo por 3 (três) e no máximo por 5 (cinco) membros.

§ 1º. Deverão ser indicados pelas entidades representadas no COMPLAN pelo menos 2 (dois) membros, não necessariamente os Conselheiros titulares ou suplentes, podendo o restante ser formado por convidados.

§ 2º. Serão excluídos os membros que não comparecerem a duas reuniões consecutivas sem motivo justificado, e substituídos por novos membros indicados e autorizados pelo Plenário.

§ 3º. Cada entidade participante do COMPLAN poderá participar no máximo de 2 (duas) Comissões Temáticas simultaneamente.

§ 4º. O órgão responsável pelo Controle Urbano terá representação em todas as Comissões Temáticas de forma a colaborar com as informações e apoio técnico necessários.

§ 5º. As Comissões designarão, nas suas primeiras reuniões, um Coordenador e um Relator para as matérias em análise e apresentação dos seus pareceres ao COMPLAN.

§ 6º. Os prazos de duração das Comissões poderão ser prorrogados por quantas vezes se fizer necessário, mediante apresentação de justificativa, por escrito, de seu Coordenador ao Plenário que definirá novo prazo. Decorrido o prazo de duração fixado, sem apresentação de justificativa por escrito da prorrogação, caberá ao Presidente do COMPLAN designar novo Coordenador e Relator e fixar o prazo para apresentação do parecer.

Art. 19. As comissões manifestam-se no COMPLAN através de pareceres, pronunciamentos oficiais sobre matérias sujeitas a sua análise, que serão apresentadas e submetidas à discussão e votação pelo Plenário.

Parágrafo único. O parecer será encaminhado à Secretaria Executiva para ser providenciado o seu envio aos membros do COMPLAN antes da reunião marcada para sua apresentação, em data estipulada pelo Plenário.

Seção V Dos Conselheiros

Art. 20. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, a qualquer título, considerando-se o seu desempenho como serviço público relevante.

Art. 21. No caso do comparecimento simultâneo às reuniões do COMPLAN do membro titular e de seu suplente, ambos terão direito ao uso da palavra, cabendo o direito de voto apenas ao titular.

Art. 22. No caso de não comparecimento do membro titular e de seu respectivo suplente, sem motivo justificado, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, o Presidente enviará correspondência oficial à instituição que representam, comunicando o seu desligamento e solicitando a indicação de novos nomes para membros titular e suplente.

Parágrafo único. Em caso de falta do titular, o suplente terá os mesmos poderes do titular.

Art. 23. Cada membro do COMPLAN terá direito a um único voto na sessão plenária, podendo representar uma única Entidade.

§ 1º. Qualquer Conselheiro poderá fazer a declaração de voto.

§ 2º. Se algum Conselheiro tiver dúvidas sobre o resultado de votação, poderá requerer verificação uma única vez, logo após conhecido o resultado e antes de passar a outro assunto.

Art. 24. A substituição dos membros efetivos e de seus suplentes dar-se-á mediante comunicação da instituição, através de correspondência específica ao Presidente do COMPLAN, devendo os novos membros tomar posse na reunião seguinte do COMPLAN.

Art. 25. O período de mandato dos novos membros substitutos, titular e suplente, corresponderá ao restante do mandato vigente.

Art. 26. As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do COMPLAN deverão ter acesso ao público, salvo de liberação em contrário do Plenário.

Art. 27. Aos Conselheiros compete:

- I – comparecer às reuniões do COMPLAN;
- II – participar efetivamente dos trabalhos e discussões do COMPLAN;
- III – representar o COMPLAN, quando por delegação do Presidente;
- IV – pedir vista de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;
- V – estudar, relatar assuntos, emitindo pareceres;
- VI – requerer urgência para discussões e votações de assuntos de interesse do COMPLAN.

Capítulo IV DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Das Reuniões

Art. 28. As reuniões ordinárias realizar-se-ão a cada 30 (trinta) dias, convocadas pelo Presidente, através da Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 8º, da Lei nº 1079, de 16 de janeiro de 2015, com menção à pauta da reunião e horário.

Art. 29. As reuniões extraordinárias serão convocadas por seu Presidente, por deliberação de reunião anterior ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, através de correspondência dirigida aos Conselheiros, com antecedência de 3 (três) dias, conforme art. 8º, da Lei nº 1079, de 16 de janeiro de 2015, com menção à pauta da reunião e horário.

Art. 30. Na convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias será necessária para a instalação do Plenário a presença de metade mais um de seus membros. O Plenário deliberará pela maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo único. Serão admitidos 30 (trinta) minutos de tolerância para verificação do quórum necessário.

Art. 31. Técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, bem como pessoas relacionadas com as matérias em pauta, poderão participar de reuniões do COMPLAN, indicados por qualquer Conselheiro, desde que autorizados pelo Plenário ou mediante convite do Presidente do COMPLAN, sem direito a voto, a fim de prestar esclarecimentos considerados necessários conforme art. 5º, da Lei nº 1079, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 32. As reuniões serão públicas se abertas à população interessada.

Art. 33. Os presentes às reuniões que não forem Conselheiros do COMPLAN poderão fazer manifestação oral, mediante indicação do Presidente ou de algum Conselheiro presente, e desde que aprovado e fixado o tempo pelo Plenário.

Art. 34. As reuniões terão duração máxima de 2h30min (duas horas e trinta minutos), podendo o Presidente, em caso de urgência ou relevância, submeter à aprovação do Plenário a prorrogação necessária.

Art. 35. As reuniões observarão os seguintes procedimentos sequenciais:
I – verificação da presença e da existência de quórum para instalação do Plenário;
II – abertura da reunião;
III – leitura, proposição de ajustes e aprovação da ata da reunião anterior;
IV – comunicação das correspondências expedidas e recebidas pelo COMPLAN;
V – informes;
VI – leitura das proposições apresentadas;
VII – ordem do dia, compreendendo leitura e apreciação da pauta da reunião, exposição, discussão das matérias em pauta, aqui incluídos os pareceres das Comissões, verificação do quórum para votação, votação e deliberações;
VIII – assuntos gerais;
IX – encerramento.

Art. 36. A discussão e votação de matéria em pauta poderão ser adiadas por qualquer motivo, por decisão do Plenário, sendo fixada a reunião na qual a mesma será incluída na pauta.

§ 1º. No caso de processo administrativo, em análise, é facultado a qualquer Conselheiro solicitar somente uma vez, vistas para consulta.

§ 2º. O processo no período até a reunião plenária imediatamente seguinte ficará na Secretaria Executiva do COMPLAN à disposição de todos, retornando automaticamente à pauta.

Art. 37. Matérias de caráter urgente ou relevante poderão ser propostas pelos Conselheiros para inclusão na ordem do dia, cabendo, no entanto, a decisão de sua inclusão ao Plenário.

Art. 38. O Presidente dará uso da palavra aos Conselheiros, previamente inscritos, por 3 (três) minutos, prorrogáveis por mais 2 (dois) minutos a critério do Presidente.

§ 1º. O Presidente pode, a bem da celeridade dos trabalhos, limitar o número das intervenções de cada Conselheiro, bem como a respectiva duração.

§ 2º. Durante o uso da palavra, os Conselheiros não serão interrompidos, inclusive por apartes, a não ser com a autorização expressa dos mesmos.

Art. 39. Após a discussão da matéria serão admitidos um encaminhamento favorável e outro contrário preliminarmente à votação.

Parágrafo único. Matérias fora de pauta poderão ser incluídas por questões emergenciais ou de relevante interesse, desde que aprovadas pelo Plenário.

Seção II
Das Atas

Art. 40. Serão redigidas e lavradas atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, ainda que não haja reunião por falta de quórum, relacionando-se sempre os nomes dos Conselheiros presentes.

§ 1º. As opiniões e moções deverão ser publicadas no Boletim Oficial do Município, conforme art. 6º, da Lei nº 1079, de 16 de janeiro de 2015.

§ 2º. As atas, opiniões e moções referentes ao Plenário e Comissões deverão ser disponibilizadas na página virtual da Prefeitura – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 41. As atas das reuniões conterão, sequencialmente:

- I – dia, local e horário de abertura;
- II – nome dos Conselheiros e convidados presentes;
- III – aprovação da ata da reunião anterior, incluindo, se houver as modificações feitas na mesma;
- IV – sumário dos informes dados, quando houver;
- V – registro das proposições apresentadas;
- VI – resumo da ordem do dia, com matérias examinadas, indicação dos Conselheiros e convidados que participaram dos debates e transcrição de trechos expressamente solicitados para registro em ata;
- VII – resultado das votações e declarações de voto se forem requeridas;
- VIII – deliberações do Plenário;
- IX – sumário dos assuntos gerais, quando houver;
- X – horário de encerramento da reunião e;
- XI – assinatura do Secretário Executivo que lavrou a ata ou do seu substituto na reunião.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua aprovação, produzindo efeitos desde 19 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº. 619, DE 7 DE JUNHO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1199, de 13 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.15.451.0028.1.009	44905100	004	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0109.15.451.0028.1.022	44905100	004	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 620, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 88.683,17 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1199, de 13 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 88.683,17 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.15.451.0146.1.849	44905100	004	R\$ 30.000,00
02.0115.12.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 3.561,73
02.0115.12.365.0017.2.137	33903900	004	R\$ 55.121,44
		TOTAL	R\$ 88.683,17

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0109.15.451.0028.1.009	44905100	004	R\$ 30.000,00
02.0115.12.122.0001.2.854	33903900	000	R\$ 55.121,44
02.0115.27.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 3.561,73
		TOTAL	R\$ 88.683,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 621, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

II–Na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
02	SUPERVISOR II	CC-08	R\$ 1.780,01

Art. 2º Fica criado por transformação o seguinte cargo na administração pública direta:

I–Na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	ASSESSOR I	CC-03	R\$ 3.489,99

§1º. A criação por transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.
§ 2º. A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 281. DE 3 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2016, LUCAS ALVES SIMAS para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 282. DE 8 DE JUNHO DE 2016

Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 6535/20166, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 6535/20166, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:
•CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR – matrícula nº 3928;
•DIONÍSIO FERREIRA DE CASTRO FILHO – matrícula nº 3928;
•JOSENILDO DE SOUZA PEREIRA – matrícula nº 3974.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 8 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 283. 9 DE JUNHO DE 2016

Designa servidor responsável pelos Bens Patrimoniais do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeito desde 1º de maio de 2016, o servidor MARCELO ALBINO DE SOUZA E SILVA, Coordenador Administrativo, matrícula nº 16539, para ser o responsável pelos Bens Patrimoniais do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de junho 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 284. DE 9 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2016, ADRIANO LABIS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2013
TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 – Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.859/2013

CONTRATANTE: Município de Armação Dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos
CONTRATADA: ÔNIX Serviços LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza urbana do Município de Armação dos Búzios, correspondente ao Lote 01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
PRAZO: 06(seis) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.224/2016
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
CONTRATADA: Comercial Milano Brasil LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão SRP sob o nº. 004/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/82002 e 8.666/1993
VALOR: R\$ 1.360.817,66 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO: inicia em 01/05/2016 com término em 31/12/2016

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2009
TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 – Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2009
LOCADOR: Município de Armação Dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.
LOCATÁRIO: Marcos Carvalho dos Santos
OBJETO: Sedar a Escola Professor Manoel Juvenal Vieira
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Lei 8.245/1991
PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2014
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02– Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.066/2014
LOCATÁRIO: Município de Armação Dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho e Renda
LOCADOR: José Carlos Mont Serrat dos Santos Carreiro
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do centro de referência à assistência social no Município de Armação dos Búzios
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Lei 8.245/1991
PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.107/2016
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
CONTRATADA: MC2 Engenharia LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação e drenagem da Rua H, Travessa do Chafariz e Complemento da Rua A no Loteamento Pórtico de Búzios
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 005/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, inciso II da Lei 8.666/1993
PRAZO: 10 (dez) meses
VALOR: R\$ 459.836,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.355/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde DO Município de Armação dos Búzios.
CONTRATADA: Especificar comércio de medicamentos e produtos hospitalares LTDA
OBJETO: Aquisição de Tiras para Testes de Glicemia
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão SRP sob o nº. 037/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/39, Decreto Municipal nº 426/2015
VALOR: R\$ 191.890,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03, do CONTRATO nº 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.859/2013
ONDE SE LÊ: “Cláusula Primeira: Fica obrigada a CONTRATADA dar continuidade aos serviços em conformidade e condições propostas homologadas, sem qualquer interrupção, que passam a fazer parte do corpo do processo sob o nº. 2.859/2013, que fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 19/04/2013...”
LEIA-SE: “Cláusula Primeira: Fica obrigada a CONTRATADA dar continuidade aos serviços em conformidade e condições propostas homologadas, sem qualquer interrupção, que passam a fazer parte do corpo do processo sob o nº. 2.859/2013, que fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 19/04/2014...”
ONDE SE LÊ: Armação dos Búzios, 17 de abril de 2013.
LEIA-SE: Armação dos Búzios, 17 de abril de 2014.

EXTRATO DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº. 012-A/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.043/2015
ONDE SE LÊ: “Ata de Registro de Preço sob o nº. 012/2016”
LEIA-SE: “Ata de Registro de Preço sob o nº. 012-A/2016”

COMUNICADO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO Nº. 404/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2016
OBJETO: Contratação para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 5 (cinco) anos, através de Concorrência Pública por lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras
REFERENTE AOS LOTES 01 e 02

Fica adiada Sine Die a Licitação, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Presidente da Comissão de Licitações

ERRATA

PROCESSO Nº. 404/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2016

OBJETO: Contratação para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 5 (cinco) anos, através de Concorrência Pública por lote.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

NO item 6.4. do Instrumento Convocatório**ONDE SE LÊ:** a) suspensas do direito de licitar, prazo e nas condições da suspensão;**LEIA-SE:** a) "Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93";**NO item 6.4.****ONDE SE LÊ:** b) declaradas inidôneas pela Administração Pública;**LEIA-SE:** b) "Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública";

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Presidente da Comissão de Licitações**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 4752/15

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 021/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de detetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água e cisternas em todas as áreas internas e externas das Unidades de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 23/06/2016 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 13/06/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 02 (duas) Resmas de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2063/16

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 022/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso dos pacientes no pré-operatório de cirurgia de catarata e pterígio.

DATA DE ABERTURA: 23/06/2016 às 14h00.

TIPO: Menor Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 13/06/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 02 (duas) Resmas de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 7799/15

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 023/2016

OBJETO: Aquisição de instrumental cirúrgico para atender ao Hospital Municipal Rodolpho Perissé.

DATA DE ABERTURA: 23/06/2016 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 13/06/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 3617/16

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 024/2016

OBJETO: Aquisição de café e açúcar para atenderem às Secretarias Municipais e seus atendimentos, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

DATA DE ABERTURA: 27/06/2016 às 14h00.

TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 13/06/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 02 (duas) Resmas de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE GOVERNO****DEMITIDOS 2016 - ABRIL**

Nome do Servidor	Crago	Adm.	Dem.	Regime	Salário
ELTON DRUMOND FARIAS	GUARDA VIDAS	01/01/2013	30/04/2016	DETERMINADO	1.008,67
LUANA ALVES DE ARAUJO	INSTRUTOR	01/07/2013	30/04/2016	DETERMINADO	976,45
RAFAEL BARROS FRIAS	INSTRUTOR	20/12/2013	19/04/2016	DETERMINADO	976,45
ADRIANA BASTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE CRECHE	07/04/2016	29/04/2016	DETERMINADO	838,37
ANDREIA GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE CRECHE	22/03/2016	20/04/2016	DETERMINADO	838,37
ADEMIR TAVARES	INSPETOR DE ALUNO	16/02/2016	13/04/2016	DETERMINADO	674,30
CARLA APARECIDA DIAS	PROFESSOR IB3 CONTRATO	16/02/2016	12/04/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.168,35
LOIDE LEITE ARAGAO PINTO	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO	16/02/2016	08/04/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.685,14
ALOYSIO ANTONIO GUEDES	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO	27/01/2015	26/04/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.685,14
FRANCIS ESPECIE RESENDE	PROFESSOR II - INGLES CONTRATO	16/02/2016	29/04/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.685,14
THATIANA LIMA LACERDA	PROFESSOR II - INGLES CONTRATO	16/02/2016	28/04/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.685,14
GISELE DOS SANTOS MARTINS	MEDICO SOCORRISTA	20/12/2014	16/04/2016	DETERMINADO	3.746,97
LUANA GOIANO PEREIRA DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	28/01/2009	30/04/2016	DETERMINADO	880,00

DEMITIDOS 2016 - MAIO

Nome do Servidor	Cargo	Adm.	Dem.	Regime	Salário
MANOEL RAYMUNDO DE LIMA	PORTEIRO	28/03/2016	09/05/2016	DETERMINADO	880,00
MARIA ZILDA MONTEIRO QUIN-TANILHA	PROFESSOR IB3 CONTRATO	16/02/2016	02/05/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.168,35
MARTHA REGINA PESSOA COR-TES DIAN	PROFESSOR IB3 CONTRATO	16/02/2016	02/05/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.168,35
ROSILENE ALVES DA SILVA	PROFESSOR IB3 CONTRATO	16/02/2016	03/05/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.168,35
RICARDO FABRINI	MEDICO SOCORRISTA	05/03/2016	16/05/2016	DETERMINADO	3.746,97

ADMITIDOS 2016 : ABRIL

Nome do Servidor	Cargo	Adm.	Regime	Salario
ADRIANA BASTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE CRECHE	07/04/2016	DETERMINADO	880,00
ALINE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE CRECHE	11/04/2016	DETERMINADO	880,00
ANA CAROLINA PUGLIESE SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR CONTRATO	01/04/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.685,14
ANNY CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR	01/04/2016	DETERMINADO	880,00
BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	01/04/2016	DETERMINADO	880,00
BERENICE MARIA CORREIA	CUIDADOR SOCIAL	20/04/2016	DETERMINADO	1.220,56
BRUNO PACHECO IBRAIM	MEDICO ANESTESISTA(URG E EMERGENCIA)	12/04/2016	DETERMINADO	4.683,71
CARLA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE CRECHE	18/04/2016	DETERMINADO	880,00
DANIELE MARTINS PORTO	AUXILIAR DE CRECHE	05/04/2016	DETERMINADO	880,00
DANUZIA DOS SANTOS FARIAS	INSPETOR DE ALUNO	20/04/2016	DETERMINADO	880,00
DAYANA DE SOUZA FILHO	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR	06/04/2016	DETERMINADO	880,00
DIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNO	25/04/2016	DETERMINADO	880,00
FLORENCIA DA COSTA FARIAS	AUXILIAR DE CRECHE	04/04/2016	DETERMINADO	880,00
FRANCIELLE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE CRECHE	05/04/2016	DETERMINADO	880,00
GABRIELA RANGEL LOPES	DENTISTA 40 HORAS	07/04/2016	DETERMINADO	2.694,39

GABRIELLE COUTO SANT'ANNA	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO	12/04/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.685,14
GIONICIO DA SILVEIRA COSTA	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR	04/04/2016	DETERMINADO	880,00
GRACIELA PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR	08/04/2016	DETERMINADO	880,00
HELENE QUINTANILHA POMIN	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR	04/04/2016	DETERMINADO	880,00
HELOISA POMPEU DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	04/04/2016	DETERMINADO	880,00
HENRIETTE MACIEL T SILVA	INSPETOR DE ALUNO	07/04/2016	DETERMINADO	880,00
JAQUELINE ABREU DA MOTA	AUXILIAR DE CRECHE	01/04/2016	DETERMINADO	880,00
JULIA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE CRECHE	26/04/2016	DETERMINADO	880,00
MARIA LIGIA RODRIGUES FERNANDES DO NASCIMENTO	MEDICO SOCORRISTA	16/04/2016	DETERMINADO	4.684,00
MARILIA DE FATIMA FRANÇA LOURENÇO	AUXILIAR DE CRECHE	13/04/2016	DETERMINADO	880,00
MARLUCE DOS SANTOS GORDO	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO	13/04/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.685,14
MONIQUE HERCULINO ARAUJO MATOS	AUXILIAR DE CRECHE	08/04/2016	DETERMINADO	880,00
MYKE TARDELLI COELHO	INSPETOR DE ALUNO	13/04/2016	DETERMINADO	880,00
NILMA CRISTINA CARDOSO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	01/04/2016	DETERMINADO	880,00
ROBERTA DE MENDONÇA MUNIZ	AUXILIAR DE CRECHE	05/04/2016	DETERMINADO	880,00
RODRIGO BENEVENUTO CANTALEJO	MEDICO ANESTESISTA(URG E EMERGENCIA)	01/04/2016	DETERMINADO	4.683,71
ROSANGELA FERREIRA TEMOTEO	AUXILIAR DE CRECHE	13/04/2016	DETERMINADO	880,00
ROSEMARY ROSA	AUXILIAR DE CRECHE	01/04/2016	DETERMINADO	880,00
SIMONE MARIA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNO	20/04/2016	DETERMINADO	880,00
TATIANA MARIA DE ARAUJO	MEDICO SOCORRISTA	16/04/2016	DETERMINADO	4.684,00

ADMITIDOS 2016 : MAIO

Nome do Servidor	Cargo	Adm.	Regime	Salario
ALEXANDRA REGINA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR IB3 CONTRATO	02/05/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.168,35
HEVELLYN DA SILVA DE SOUZA	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2016	DETERMINADO	880,00
KATLLYN PATRICIA A. CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR	12/05/2016	DETERMINADO	880,00
PRISCILA COUTINHO DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	02/05/2016	DETERMINADO	880,00
ANDRESSA GOYANA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNO	12/05/2016	DETERMINADO	880,00
EMANOELLA MAGALHAES DE LIMA	INSPETOR DE ALUNO	10/05/2016	DETERMINADO	880,00
CLAUDECIR TEIXEIRA HENRIQUES	PROFESSOR IB3 CONTRATO	04/05/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.168,35
LIVIA VIANA	PROFESSOR IB3 CONTRATO	12/05/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.168,35
ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DINIZ	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO	12/05/2016	DETERMINADO DECRETO 153/14	1.685,14

PORTARIA SEGOV Nº 75. DE 09 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6580/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 24 de Maio de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora QUESIA KIFFER DE CASTRO GOMES, cargo Professor IB3, contratada, matrícula nº 15441, pelo período de 24/05/2016 a 19/11/2016, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 06/06/2016.

Armação dos Búzios, 09 de Junho de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 76. DE 09 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6057/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 25 de Abril de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora LAURA MUREB RIBEIRO, cargo Professor II – Ciências Biológicas, estatutária, matrícula nº 15523, pelo período de 25/04/2016 a 21/10/2016, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 01/06/2016.

Armação dos Búzios, 09 de Junho de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE 06 DE ABRIL DE 2016

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, modalidade CRECHE, inscritos de 03/03/2016 a 31/03/2016, até a inscrição Nº 2599, a comparecerem nas Unidades Escolares, em terceira chamada, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 13 a 17/06/2016.

Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios, atual em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel (quando alugado) com firma reconhecida;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Cópia do cartão do usuário com o número do Prontuário de Atendimento na Policlínica ou USB (Unidade Básica de Saúde).

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas.

Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DE 06 DE MAIO DE 2016

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, modalidade CRECHE, inscritos de 01/04/2016 a 30/04/2016, até a inscrição Nº 2637, a comparecerem nas Unidades Escolares, em segunda chamada, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 13 a 17/06/2016.

Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios, atual em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel (quando alugado) com firma reconhecida;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Cópia do cartão do usuário com o número do Prontuário de Atendimento na Policlínica ou USB (Unidade Básica de Saúde).

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas.

Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 02 DE JUNHO DE 2016

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, modalidade CRECHE, inscritos de 01/05/2016 a 31/05/2016, até a inscrição Nº 2667, a comparecerem nas Unidades Escolares, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 13 a 17/06/2016.

Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios, atual em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel (quando alugado) com firma reconhecida;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Cópia do cartão do usuário com o número do Prontuário de Atendimento na Policlínica ou USB (Unidade Básica de Saúde).

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas.

Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO 05 - 3ª CHAMADA (INSCRITOS DE 03/03/2016 A 31/03/16 DO 2541 AO 2599)
POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO C.M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NOME DA MÃE	SÉRIE
2542	PABLO WESLEY DA SILVA	26/06/2012	M	LUCILENE CHENISZ AMORIM	CRECHE 4
2543	MIKAEL BRYAN DA SILVA	07/03/2014	M	LUCILENE CHENISZ AMORIM	CRECHE 3
2544	ANDERSON LUCAS MELO DE SOUZA LOPES	27/11/2012	M	STHEFANY MELO DE SOUZA	CRECHE 4
2547	ANDERSON BERNARDO DOS SANTOS	09/04/2013	M	ROSILEIA BERNARDO CASEMIRO	CRECHE 3

CONVOCAÇÃO 07 - 1ª CHAMADA (INSCRITOS DE 01/05/2016 A 31/05/16 DO 2638 AO 2667)					
POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO C.M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO					
CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NOME DA MÃE	SÉRIE
2638	HUGO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	29/06/2013	M	CATERINE MARIA DOS SANTOS	CRECHE 3
2639	ARTHUR MIGUEL FERREIRA GOMES	18/07/2013	M	LORRAINE ESTHER FERTEIRA RODRIGUES	CRECHE 3
2641	LARISSA LEAL RAMOS FERREIRA	27/05/2014	F	ANGELICA LISBOA LEAL	CRECHE 2
2649	EMELLY ARAUJO SOUZA	22/06/2012	F	THAÍS ARAUJO DE LIMA	CRECHE 4
2650	MARCOS PAULO CRISTIANO JUNIOR	07/04/2012	M	ANGELA ARAGÃO DA SILVA	CRECHE 4
2653	ISABELLY MARTINS DA CONCEIÇÃO	23/02/2015	F	MEIRELAINE DOS SANTOS MARTINS	CRECHE 2
2661	MARIA FERNANDA CUNHA DE LIMA	31/03/2015	F	MARCELY DE OLIVEIRA CUNHA	CRECHE 2
2663	EMILY DE ANDRADE DA SILVA	11/12/2013	F	LUCIENE SOARES DE ANDRADE	CRECHE 3

CONVOCAÇÃO 07 - 1ª CHAMADA (INSCRITOS DE 01/05/2016 A 31/05/16 DO 2638 AO 2667)					
POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E.M.VER. EMÍGDI GONÇALVES COUTINHO					
CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NOME DA MÃE	SÉRIE
2651	MAITE FERNANDES BRÍGIDO	20/03/2015	F	BIANCA ROCHA BRIGIDO	CRECHE 2
2657	EYSHILA RODRIGUES DA SILVA	24/05/2012	F	VERONICE RODRIGUES DA CRUZ	CRECHE 4
2658	DAVI LUIZ DA COSTA RAMOS	07/02/2015	M	CLEIDILENE DA COSTA RAMOS	CRECHE 2
2659	DAVI LUIZ DA COSTA RAMOS	07/02/2015	M	CLEIDILENE DA COSTA RAMOS	CRECHE 2
2662	GIOVANA FONSECA CABRAL	20/02/2013	F	JORGEANE FONSECA GONÇALVES CABRAL	CRECHE 4
2667	DAVID LUIZ COSTA DA SILVA	23/02/2015	M	LUANA PATRICIA COSTA DA SILVA	CRECHE 2

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Fazenda, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, NOTIFICAR, com base no Art. 481, II do Código Tributário Municipal, do Lançamento dos Tributos, os contribuintes abaixo relacionados, tendo estes o prazo de 30 (trinta) dias para quitar ou apresentar impugnação na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Conforme dados relacionados abaixo:

NLT Nº 2551	
NOME: UBIRACI DOS SANTOS TRINDADE	CPF: 516.493.067-68
PROCESSO: 12593/2012	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 246 a 251 do Código Tributário Municipal, Leis Complementares 22/2009 e 36/2014.	
TRIBUTOS ENVOLVIDOS: Licença Ambiental.	
VALOR DOS TRIBUTOS: 786 UPFMs	
NLT Nº 2552	
NOME: BRUNO OLIVEIRA PEÇANHA	CPF: 088.643.647-81
PROCESSOS: 4741/2014	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 264 a 272, Arts. 246 a 251 e Arts. 261 a 263 do Código Tributário Municipal, Leis Complementares 22/2009 e 36/2014.	
TRIBUTOS ENVOLVIDOS: Taxas de Expediente, Licença Ambiental e Taxa de Fiscalização de Obras Particulares.	
VALOR DOS TRIBUTOS: 1.935,6 UPFMs	
NLT Nº 2555	
NOME: LUISA REGINA PESSOA	CPF: 468.966.007-72
PROCESSO: 12810/2015	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 264 a 272, Arts. 246 a 251 e Arts. 261 a 263 do Código Tributário Municipal, Leis Complementares 22/2009 e 36/2014.	
TRIBUTOS ENVOLVIDOS: Taxas de Expediente, Licença Ambiental e Taxa de Fiscalização de Obras Particulares.	
VALOR DOS TRIBUTOS: 2.065 UPFMs	
NLT Nº 2556	
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA CUNHA	CPF: 430.692.077-15
PROCESSO: 7509/2005	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 130 a 140, Arts. 264 a 272, Arts. 246 a 251 do Código Tributário Municipal, Leis Complementares 22/2009 e 36/2014.	
TRIBUTOS ENVOLVIDOS: ISSQN sobre obra, Taxas de Expediente, Licença Ambiental e Taxa de Fiscalização de Obras Particulares.	
VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 4.194,41 + 1.392 UPFMs	
NLT Nº 2557	
NOME: FLAVIA DOS SANTOS SILVEIRA	CPF: 086.685.397-95
PROCESSO: 3096/2005	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 130 a 140, Arts. 261 a 263 do Código Tributário Municipal, Leis Complementares 22/2009 e 36/2014.	
TRIBUTOS ENVOLVIDOS: ISSQN sobre obra e Taxas de Expediente.	
VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 5.133,43 + 110 UPFMs	
NLT Nº 2558	
NOME: RODOLFO HECTOR SALGUEIRO	CPF: 058.946.457-43
PROCESSO: 3538/2004	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 130 a 140, Arts. 246 a 251 e Arts. 261 a 263 do Código Tributário Municipal, Leis Complementares 22/2009 e 36/2014.	
TRIBUTOS ENVOLVIDOS: ISSQN sobre obra e Taxas de Expediente.	
VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 11.110,85 + 1.420 UPFMs	
NLT Nº 2559	
NOME: TONNY MARCELINO DOMINGUES QUINTAS CONST. LTDA-ME	CNPJ: 17.579.130/0001-23
PROCESSO: 1896/2016	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 264 a 272, Arts. 246 a 251 e Arts. 261 a 263 do Código Tributário Municipal, Leis Complementares 22/2009 e 36/2014.	
TRIBUTOS ENVOLVIDOS: Taxas de Expediente, Licença Ambiental e Taxa de Fiscalização de Obras Particulares.	
VALOR DOS TRIBUTOS: 2.769,15 UPFMs	
NLT Nº 2560	
NOME: JOSÉ MARIA ALBERICH DALMAU	CPF: 022.948.427-15
PROCESSO: 6191/2015	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 264 a 272, Arts. 246 a 251 e Arts. 261 a 263 do Código Tributário Municipal, Leis Complementares 22/2009 e 36/2014.	
TRIBUTOS ENVOLVIDOS: Taxas de Expediente, Licença Ambiental e Taxa de Fiscalização de Obras Particulares.	
VALOR DOS TRIBUTOS: 849,35 UPFMs	

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2016.

RENATO DE JESUS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNPREV

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 25/01/2016, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
1	ADRIANA FREIRE NOVAES	4455	19/01/2016	N.P. 14/03/2016
2	PATRICIA PIMENTEL SOARES LASMAR	4427	11/06/2014	N.P. 18/04/2016
3	WANDIONY DO NAZARETH PESSANHA	3296	25/08/2015	N.P. 18/04/2016
4	LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO	6455	01/10/2015	A.P. 25/01/2016
5	JUAN PABLO GOMES DE SOUZA	14714	03/11/2015	N.P. 04/04/2016
6	ANDREA PEREIRA DE ABREU	12447	19/10/2015	A.P. 25/01/2016
7	THIAGO MARTINS DOS SANTOS	11746	13/06/2015	A.P.. 25/01/2016
8	WHERONES LIMA DA ROSA	5276	21/11/2015	A.P. 26/01/2016
9	FABIANY CRISTINA MONTE LIMA	13380	08/03/2015	N.P. 11/04/2016
10	ROSANE JOSE SOBRINHO FREDERICO	771	19/11/2015	N.P. 22/02/2016
11	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	3613	17/10/2014	N.P. 28/03/2016
12	MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA	1241	19/01/2016	N.P. 28/03/2016
13	NORMECI DA SILVEIRA SILVA	1390	07/01/2014	N.P. 18/04/2016

Armação dos Búzios, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, constantes nos autos do processo administrativo nº 10/2016,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora ICLÉA MACHADO MORGADO, Professor IB6.2, Matrícula 2310, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 10/2016.

Armação dos Búzios, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PORTARIA Nº 022 DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/04/2016, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
1	FABIANY CRISTINA MONTE LIMA	13380	08/03/2015	FALTOU
2	PATRICIA SOARES VELHO	4022	17/03/2016	A. P. 09/05/2016
3	LIGIA AGNÁCIO DA SILVEIRA	13391	02/04/2016	N.P. 11/05/2016
4	VALESCA ALVES SOARES	1263	11/12/2015	A. P. 02/05/2016
5	JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	1391	18/02/2016	N.P. 04/07/2016
6	CATIA GOMES LESSA	3631	07/04/2016	N.P. 16/05/2016

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PORTARIA Nº 023 DE 26 DE ABRIL DE 2016

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 18/04/2016, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
1	PATRICIA PIMENTEL SOARES LASMAR	4477	11/06/2014	N.N. 16/06/2016
2	NORMECI DA SILVEIRA SILVA	1390	07/01/2014	N.P. 16/07/2016
3	WANDIONY DO NAZARETH PESSANHA	3296	25/08/2015	N.P. 16/07/2016
4	PEDRO DE OLIVEIRA SERPA	4934	31/03/2016	N.N. 13/06/2016
5	FLAVIA DE SOUZA MUNIZ	5648	14/04/2016	A.P. 27/06/2016
6	JORGE FRANCISCO DE MACEDO	3828	12/04/2016	N.P. 18/05/2016
7	OZEAS LUIZ MAINENTI SIMOES	11700	31/03/2016	N.P. 16/05/2016
8	ANTONIA GEANE D. DE S. DE OLIVEIRA	6425	15/04/2016	N.P. 27/06/2016
9	MARIA ASSUNÇÃO PIRES DE MACENO	1187	15/04/2016	N.P. 27/06/2016
10	JOANA MARIA MIRA DE PINA LIMA	5636	07/04/2016	N.P. 13/06/2016

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PORTARIA Nº 035 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 30/05/2016, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
1	MARCIA DENISE DA CUNHA GOMES	3131	23/03/2016	N.P. 25/07/2016
2	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ESTAVAM	1341	02/02/2016	N.P. 22/08/2016
3	EDENIMAR CASSIANO TOLEDO	1216	19/05/2016	N.P. 27/05/2016

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PORTARIA Nº 036 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/06/2016, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
1	ERICA ELAINE XAVIER DE ALVARENGA	12721	01/06/2016	N.P. 27/06/2016
2	MARCELO MOREL	11681	18/04/2016	ALTA EM 06/06/2016
3	ANA LUCIA DE SOUZA SIMOES	1910	20/02/2016	N.P. 11/07/2016
4	NEWTON PINHEIRO MUREB	1291	28/05/2016	N.P. 11/07/2016
5	VITOR EUGENIO FIGUEIREDO	12624	01/06/2016	N.P. 08/08/2016
6	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	3293	28/05/2016	N.P. 11/07/2016
7	GLAUCIO VASCONCELLOS HONORIO	12846	02/06/2016	N.P. 15/08/2016

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08. DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2016, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – ano 2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DOUGLAS GONÇALVES DA SILVEIRA
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ATO DO PRESIDENTE DE Nº 41. DE 3 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, com efeito desde 31 de maio de 2016, a Senhora Tatiani da Cruz Costa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 157 de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2016.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vice - Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE Nº 042. DE 3 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito a contar de 1º de junho de 2016, a Senhora Camila Raupp Gauto Viana para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2016.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Presidente



Praça do Inefi, Rasa



SEU **IPTU**
CONTRIBUIU
PARA ESTA
OBRA

#BÚZIOS
Melhor



Unidade Básica de Saúde, Brava



SEU **IPTU**
CONTRIBUIU
PARA ESTA
OBRA

#BÚZIOS
Melhor

EM CARTAZ NO CINE TEATRO DA RASA:

11 de Junho

O Bom Dinossauro 14h - Livre

Star Wars: O Despertar

da Força 16h - 12 anos

12 de Junho

As Memórias de Marnie 14h - Livre

Pai em Dose Dupla 16h - 12 anos

Local: Cine Teatro da Rasa (INEFI)
Entrada gratuita

#BÚZIOS
Melhor